

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010001/24-PMSCO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010.2024-PRESENCIAL

O Agente de Contratação do Município de SÃO CAETANO DE ODIVELAS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, consoante autorização do(a) Sr(a). GLENDA DOS SANTOS RENDEIRO, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, vem abrir o presente processo administrativo para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (TERRESTRE E FLUVIAL), COM CONDUTOR, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS-PA.”

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor não ultrapassa o valor de R\$ 672.374,68 (seiscentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), limite previsto no inciso VIII, do art. 75, do diploma legal supracitado:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Vide ADI 6890).

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de SÃO CAETANO DE ODIVELAS, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/PRESTADOR

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
TV Independência, S/N, Bairro Centro – CEP: 68.775-000
São Caetano de Odivelas – Pará

A escolha recaiu fornecedor/prestador **SOARES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA** pois (I) é do ramo pertinente ao objeto demandado; (II) apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeiro; (III) o valor mais vantajoso para administração.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, sendo que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

O contrato será firmado com **SOARES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, no valor de **R\$ 672.374,68 (seiscentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SÃO CAETANO DE ODIVELAS - PA, 13 de novembro de 2024

GLENDIA DOS SANTOS RENDEIRO
Secretária Municipal de Educação